

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.115

Terça-feira, 03 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Del. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

Governador
HASH: 2020-0303-0002-8067

DECRETO Nº 0840 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 410101.0008.0655.0182/2020-GAB/CGE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Hitalo Ray de Sousa Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, Código CDI-3, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8073

DECRETO Nº 0841 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0369/2020-GAB/PGE,

RESOLVE:

Autorizar **Narson de Sá Galeno**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do julgamento presencial da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5475, no período de 02 a 04 de março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

DECRETO Nº 0842 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0008.0738.0099/ 2020 CMDO-CBMAP,

RESOLVE:

Autorizar o CEL QOC BM **Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, durante a Feira de Defesa e Segurança da América Latina - LAAD, no período de 14 a 16 de abril de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8071

DECRETO Nº 0843 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0008.0738.0099/ 2020 CMDO-CBMAP,

RESOLVE:

Designar o CEL BM **Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 14 a 16 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8080

DECRETO Nº 0844 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2045/2020, e

Considerando o Decreto nº 0091, de 12 de janeiro de 2017, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura - Desenho, Classe "3ª", Padrão IV, Setor Infraestrutura, Cadastro nº 988847, ocupado pelo servidor **Serafim Menezes de Melo**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de novembro de 2016, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, **Serafim Menezes de Melo** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Infraestrutura - Desenho, Cadastro nº 988847, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de novembro de 2019, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8048

DECRETO Nº 0845 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0236/2020,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Victor Hugo Balieiro Teixeira** do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Nível CPM, Referência 03, Grupo Penitenciário, Cadastro nº 0115015-4-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8066

DECRETO Nº 0846 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2083/2020,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 17 de fevereiro de 2020, a licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares, concedida pelo Decreto nº 0252, de 21 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.088, de 21 de janeiro de 2020, à servidora **Maria de Nazaré Nascimento Paes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 011177-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, na forma estabelecida no artigo 97, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8082

DECRETO Nº 0847 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1589/2020,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 03 de fevereiro de 2020, a licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares, concedida pelo Decreto nº 3283, de 22 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.747, de 22 de agosto de 2018, à servidora **Nayara de Almeida Salgado Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Cadastro nº 0110175-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 97, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8043

DECRETO Nº 0848 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista

o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2044/2020, e

Considerando o Decreto nº 0089, de 12 de janeiro de 2017, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura – Engenharia Civil, Classe “3ª”, Padrão I, Setor de Infraestrutura, Cadastro nº 01063081, ocupado pelo servidor **Jandré Gibson Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2016, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, ex-offício, **Jandré Gibson Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura – Engenharia Civil, Classe “3ª”, Padrão I, Setor de Infraestrutura, Cadastro nº 01063081, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de dezembro de 2019, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0303-0002-8076

DECRETO Nº 0849 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1693P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Silvio José Jucá Teles**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 332631, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0303-0002-8063

DECRETO Nº 0850 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1788P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denize Maria Sousa Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 19, Matrícula nº 313742, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0303-0002-8078

DECRETO Nº 0851 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I); e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (com redação dada pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.2263P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Maria do Socorro Nunes**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 343463, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0303-0002-8065

DECRETO Nº 0852 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1880P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Enilda de Nazaré Campos Gomes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 395382, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8072

DECRETO Nº 0853 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1872P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Iracema Lemos Lau Paixão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 311910, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8074

DECRETO Nº 0854 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c

os arts. 40, incisos I, II, III, IV e §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1239P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Izabel Lúcia dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “E”, Padrão 17, Matrícula nº 400696, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8069

DECRETO Nº 0855 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto e com fundamento na CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso I) e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 20, inciso II, § 4º; 61, caput; 89, Parágrafo único e 91, § 1º), c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (com redação dada pela EC nº 70/2012) e art. 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.1565P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez ao servidor **José Carlos do Amaral Almeida**, com proventos proporcionais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 21, Matrícula nº 245526, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8061

DECRETO Nº 0856 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014,

c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.2021P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial à servidora **Maria do Socorro Batista de Souza**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 341509, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8070

DECRETO Nº 0857 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “a”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1844P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial ao servidor **Adelton Moraes de Souza**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 339881, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8086

DECRETO Nº 0858 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea “b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014,

c/c os arts. 59; 89 e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1816P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial à servidora **Maria Risoneide de Almeida Souza Reis**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 308188, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8087

DECRETO Nº 0859 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.04.1718P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Cristina Gomes e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe “1ª”, Padrão V, Matrícula nº 397644, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8088

DECRETO Nº 0860 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e diante do exposto, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea

“b”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2019.03.2639P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Especial, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, à servidora **Yaratan de Almeida Silva**, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 311472, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8089

DECRETO Nº 0861 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 1º SGT QEPBM **DORIEDSON TOMAZ PONTES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.521/2019-DIP/DRH/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 1º SGT QEPBM **Doriedson Tomaz Pontes**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal e art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SARGENTO, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8084

DECRETO Nº 0862 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 012/2018, instituído pela Portaria nº 130/2018-GAB/IAPEN, e

Considerando o Parecer Técnico-Jurídico nº 025/2019 - IAPEN/AP, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que tramitou no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão à servidora **Sônia Maria Barbosa Fernandes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Penitenciário, Cadastro nº 0057924-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá – IAPEN/AP, na forma estabelecida no art. 148, inciso XII, c/c o art. 149, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2020-0303-0002-8085

PORTARIA Nº 014/2020-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2020-CER/GAB,

RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA TORRES LIMA**, Assessor Especial/AEG, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de realizar o acompanhamento da Agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, no VII Fórum Nacional de

Governadores, no período de 07 a 12.02.20.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0303-0002-8021

PORTARIA Nº 015/2020-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 004/2020-CG.

RESOLVE:

Designar a servidora **CARLA CAMILE CORDEIRO DA SILVA**, Coordenadora de Programas e Ações Estratégicas, Código CDS-3, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município do Tartarugalzinho - AP, a fim de realizar o acompanhamento da Agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá, naquele município, nos dias 07 e 08.02.20.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2020.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2020-0303-0002-8022

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 022/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL, nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir equipe para proceder Inspeção na Unidade Descentralizada de Educação-UDE/SEED, Processo nº 28720.00888/2020, referente aos exercícios de 2015 a 2019.

Art. 2º. Designar os servidores **José Adilson Barbosa da Silva, Maria Izolina Oliveira Santos e Paulo Roberto Mira Martel** ambos Analistas de Finanças e Controle, para sob a Coordenação da Administradora e Coordenadora de Ações Estratégicas, Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes comporem a equipe de Inspeção.

Art. 3º. Fica estabelecido o Cronograma abaixo para a realização de cada etapa dos trabalhos:

ETAPA	PERÍODO
Planejamento	03 à 14/03/2020
Execução	17/03 a 30/04/2020
Relatório	02 a 16/05/2020

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0303-0002-8024

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016 – CGE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ 01.241.430/0001-68:

Pelo presente TERMO ADITIVO e nos melhores termos de direito, os representantes no fim assinados, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 001/2016 – CGE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do Contrato n.º 001/2016-CGE pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2020 a 17/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, não se sujeitando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, por força do que dispõe o art. 62, § 3º, inciso I, da mesma lei, sendo disciplinado ainda no que couber pela Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do contrato n.º 001/2016 – CGE/AP é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, por conta da seguinte Dotação orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte: 101; Ação: 2319 – Programa de Trabalho n.º 005 – Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças; devidamente apropriada no elemento de despesas n.º 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho 2020NE00007, vinculado à atividade de Locação de Imóvel, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido ratificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 001/2016 – CGE.

Macapá/AP, 15 de fevereiro de 2020.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO/AP
CONTRATANTE
ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA
CONTRATADA
ADMINISTRADOR
JOSÉ FERREIRA ROCHA
LOCADOR
HASH: 2020-0303-0002-8075

Polícia Civil**PORTARIA Nº 073/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 106/2020 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **TANIEL MARQUES DA SILVA e BARTOLOMEU LUZ DE JESUS** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio/AP, no dia 11/02/2020, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0303-0002-8020

PORTARIA N.º 082/2020-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 132/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 025/2019-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 440/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de Março de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2020-0303-0002-8025

PORTARIA N. 106/2020- DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XI, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e

CONSIDERANDO o naufrágio do navio denominado **ANNA KAROLINE III**, ocorrido no dia 29 de fevereiro do corrente ano, e que há notícias de mortos em decorrência do fato e, ainda, existem várias pessoas desaparecidas;

CONSIDERANDO que se trata de apuração da ocorrência, em tese, de crime de natureza comum ocorrido nos limites territoriais do Estado do Amapá, cuja atribuição é da Polícia Judiciária Civil desta Unidade Federativa, nos termos do §4º do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a supracitada embarcação partiu do Porto de Santana, localizado no Município amapaense homônimo, como destino ao Município de Santarém/PA, porém, o naufrágio teria ocorrido em local de difícil acesso e comunicação, ao Sul do Estado do Amapá e que os corpos das vítimas estão sendo removidos para a POLITEC/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato em todas as suas minúcias, a fim de colher elementos de materialidade e autoria, esclarecendo se houve omissão ou ação dolosa de natureza criminal, bem como a imperiosa necessidade de se acautelar provas, requisitar

perícias, inquirir testemunhas, vítimas, colher documentos e tudo mais o que for pertinente, sob risco de perecimento desses elementos;

CONSIDERANDO que muitos passageiros do navio têm residência fixa no Município de Santana/AP, assim como a necessidade de interlocução com outros órgãos responsáveis pela apuração do fato, a exemplo da Capitania dos Portos/Marinha do Brasil, localizada também nesta municipalidade, de sorte que é oportuno e conveniente que a Autoridade Policial também esteja lotada no mencionado Município;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de inquérito policial para apurar eventual prática de crime em decorrência do naufrágio do navio Anna Karoline III, ocorrido no dia 29 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005.

Art. 2º. Designar **Victor Crispim Vinagre**, Delegado de Polícia Civil de primeira classe, matrícula 1027883, Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Santana, como responsável pela apuração, o qual deverá adotar todas as providências pertinentes de Polícia Judiciária Civil, a fim de elucidar o fato em todas as suas circunstâncias, nos termos legais vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Macapá, 02 de março de 2020.
ANTONIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil
HASH: 2020-0303-0002-8107

Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso, em favor do Credor - 02343430000131 **R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME**, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de Material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), pelos seguintes motivos:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD00090	17/02/2020	25.855,83

1º -A empresa acima é fornecedora de equipamentos materiais permanentes adquirido pela PMAP;

2º A despesa com aquisição do Material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), cujo a finalidade foi atender as necessidades da PMAP, referente Processo de Utilização nº 00018/PM/2019. Ata de Registro de Preços nº 043/2019-CLC/PGE. Processo Siplag: 340101.2019.00533/2019, referente ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº 000000153, e até a presente data não foi quitado junto à empresa fornecedora do material;

3º - O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições, visto que a empresa não firmará nenhum contrato de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 03 de Março de 2019.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP
HASH: 2020-0303-0002-8110

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA Nº 00017/POLITEC/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-CLC/PGE/AP

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo cirúrgico, odontológico e hospitalar para o Departamento de Medicina Legal da POLITEC, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/03/2020, às 7h59min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/03/2020, às 8h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/03/2020, às 9h(horário de Brasília).

Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (96) 33131-2839, o edital completo e demais anexos pelos e-mails licita08@pge.ap.gov.br e licita08.clc@gmail.com e pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 03 de março de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19
HASH: 2020-0303-0002-8056

PORTARIA Nº 077/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-CLC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **MARCELLO GUIDO DA SILVA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Pregoeiro, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2020, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B
HASH: 2020-0303-0002-8111

PORTARIA Nº 085/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício. nº 024/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 021/2020-PGE, publicada no DOE Nº 7088 de 21.01.2020, que concedeu férias à Procuradora do Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios-PLCC, código: PEC.

Onde se lê:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 07 a 21 de Fevereiro de 2020.

Leia-se:

II - O primeiro período dar-se-á do dia 24 de março a 07 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B
HASH: 2020-0303-0002-8113

PORTARIA Nº 087/2020-PGE

O SUPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2020-PGE, publicada no D.O.E nº 7106, de 17/02/2020.

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE VANESSA UCHOA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para atuar nos processos judiciais da Secretaria de Estado da Saúde - PAS/SESA, no âmbito da Procuradoria Judicial – PGE/AP, vinculada à Procuradora do Estado, Drª Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0303-0002-8124

PORTARIA Nº 088/2020-PGE

O SUPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2020-PGE, publicada no D.O.E nº 7106, de 17/02/2020.

Art. 2º - Designar a servidora **BÁRBARA FONSECA AMANAJÁS**, ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, Código: CDS-3, para atuar

nos processos judiciais da Secretaria de Estado da Saúde - PAS/SESA, no âmbito da Procuradoria Judicial – PGE/ AP, vinculada à Procuradora do Estado, Dr^a Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2020.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado do Amapá
HASH: 2020-0303-0002-8117

PORTARIA Nº 089/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o MEMO nº 053/2020–GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 05 de Março do corrente ano, para participar do julgamento presencial da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5475.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0303-0002-8108

PORTARIA Nº 092/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº 729/2019-PGE, publicada no DOE. nº 7068, de 20.12.2019, que concedeu 30 (Trinta) dias de Férias a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**.

Art. 2º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 236/2019-PGE, publicada no DOE nº 6935 de 07.06.2019, que concedeu férias a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Administrativo, código CDS-3.

Onde se lê:

“II - o segundo período dar-se-á do dia 21 de Outubro a 04 de Novembro”.

Leia-se:

“II - o segundo período dar-se-á do dia 20 de Abril a 04 de maio 2020”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Março de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B
HASH: 2020-0303-0002-8119

PORTARIA Nº 093/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício. nº 026/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 026/2020-PGE, publicada no DOE nº 7088 de 21.01.2020, que concedeu férias, a servidora **MARILDA FAVACHO MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Coordenação, código: CDS-3.

Onde se lê:

II - O primeiro período dar-se-á do dia de 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2020.

Leia-se:

II - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 02 de Março de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2020-0303-0002-8114

PORTARIA Nº 094/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 001/2020-PTRI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **VICTOR**

MORAIS CARVALHO BARRETO, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Tributária-PTRI, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Recife/PE, no período de 24 a 27 de Março do corrente ano, para participar do VIII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Março de 2020.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-0303-0002-8109

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016-SEAD/GEA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: Empresa **J. N. DE SOUZA NETO**. CNPJ: 07.123.489/0001-38. Processo Administrativo nº 1301010069.0341.0008/2020. OBJETO: a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2016-SEAD/GEA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, **DA ALTERAÇÃO**: ficando prorrogada para o seguinte período: 25/02/2020 até 26/02/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.425.023,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte e três reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90-37(Locação de mão de obra), Fonte de Recurso: 107. Nota de Empenho nº 2020NE00061 de 21/02/2020. **RATIFICAÇÃO**: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 004/2016-SEAD/GEA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO** - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO, pela Contratada.

Macapá/AP, 21 de fevereiro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2020-0303-0002-8123

PORTARIA Nº 135/02-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Cinthya Costa Araújo**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0089719-1-01
QUINQUENIO : 14/01/2013 a 09/11/2018
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/06 e 01 a 30/10/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.1756/2020.

SERVIDOR(A) : **Paulo Ronaldo Pantoja**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRICULA : 0062455-1-01
QUINQUENIO : 25/06/2010 a 24/06/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1737/2020

SERVIDOR(A) : **Lena Rúbia Cavalcante Monte**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0114222-4-01
QUINQUENIO : 13/12/2013 a 11/01/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/08 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1727/2020

SERVIDOR(A) : **José Maria Nascimento Pereira Júnior**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109583-8-01
QUINQUENIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1714/2020

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.
HASH: 2020-0303-0002-8127

PORTARIA Nº 145/03-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Fabrcia Michelle Sousa Mira**
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0113596-1-01
QUINQUENIO : 17/11/2010 a 16/11/2015
PERÍODO(S) : 01/04 a 29/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1751/2020

Macapá-AP, 02 de março de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD
HASH: 2020-0303-0002-8126

Secretaria de Educação

JUSTIFICATIVA 033/2020 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2020PD03368, emitidas em 03/03/2020 no **valor total de R\$ 449.311,45 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**, à empresa **AXA CONTRUÇÕES LTDA**, correspondente ao memorando nº 270/2018 – CAD/SEED, referente as NFS-e nº 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171, que tem como objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme desmembramento do processos nº 164.140411/2017 – SEED e ao contrato 002/2018-SEED, para atender a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

1º O serviço mencionado na PD foi devidamente prestado.

2º Trata-se de contrato com pagamento de serviço imediato à disposição da SEED.

3º É preciso possibilitar condições à empresa executora dos serviços para cumprir com atendimentos aos chamados desta SEED.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 03 de Março de 2020.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2020-0303-0002-8097

RESOLUÇÃO Nº 016/2020- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO – EJA (1º AO 3º ANO) – PRESENCIAL E EAD DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de

maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96
Processo nº 135/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 do Ensino Fundamental - EJA do (1º ao 9º ano) e Ensino Médio Presencial e EAD do Instituto de Formação Profissional e Emprego - IFOPE, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa e modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Finais 3ª Etapa do 6º ao 7º ano e Ensino Médio/EJA (1º e 3º ano) – Presencial e EAD
Início e término dos Bimestres:
- Início e término do 1º Bimestre: 27/01/2020 a 14/04/2020;
- Início e término do 2º Bimestre: 15/04/2020 a 26/06/2020;
- Início e término do 3º Bimestre: 31/08/2020 a 03/10/2020;
- Início e término do 4º Bimestre: 05/10/2020 a 07/12/2020;
Total de dias letivos anuais por etapa: 195 dias;
Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
Número de módulo/aula diário: 05 módulos;
Carga horária diária: 04h10min.;

RESOLUÇÃO Nº 016/2020-CEE/AP.....
.....02

Carga horária anual: 833h/a;
Carga horária total: 1.666 horas;
Número de dias letivos semanais: 05 dias;
Duração do módulos/aula diário: 50 minutos;
Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
Período de Recuperação: 11 a 22/12/2020;
Entrada e saída dos alunos:
*Tarde: 13h30min às 17:50h - (com 10 minutos de intervalo);
*Noite: 18:00h às 22:10h – (com 10 minutos de intervalo);

DURAÇÃO DO ANO LETIVO DO ENSINO MÉDIO/EJA – PRESENCIAL

Início e término do Semestre:
- 1º Semestre:

ETAPAS
1º, 2º e 3º: 27/01/2020 a 15/06/2020;

BLOCO
1º: 27/01/2020 a 06/04/2020;
2º: 07/04/2020 a 15/06/2020;
- 2º Semestre:

ETAPAS

1º, 2º e 3º: 03/08/2020 a 11/12/2020;

BLOCO

1º: 03/08/2020 a 03/10/2020;

2º: 05/10/2020 a 11/12/2020;

Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;

Número de módulo/aula diário: 05 módulos;

Carga horária diária: 04h10min.;

Carga horária por etapa: 420h;

Carga horária total: 1.260 horas;

Número de dias letivos semanais: 05 dias;

Duração do módulos/aula diário: 50 minutos;

Semanas letivas por etapa: 20+1 dia;

Número de módulo/aula semanal: 25 módulos;

RESOLUÇÃO Nº 016/2020-CEE/AP.....
.....03

Período de recuperação final: 19 a 29/06/2020 e 15 a 23/12/2020;

Entrada e saída dos alunos:

*Tarde: 13h30min às 17:50h - (com 10 minutos de intervalo);

*Noite: 18:00h às 22:10h – (com 10 minutos de intervalo);

DURAÇÃO DO ANO LETIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS/EJA/EAD

Início e término do Semestre:

- 1º Semestre: 02/01/2020 a 17/07/2020;

Período de recuperação: 20 a 25/07/2020;

- 2º Semestre: 27/07/2020 a 11/02/2021;

Período de recuperação: 15 a 20/02/2021;

Dias letivos por etapa: 160;

Dias letivos semanais: 06;

Semanas letivas: 26+4 dias;

Carga horária por etapa/EAD: 640h;

Carga horária Presencial: 20%: 160h;

Duração do módulo/aula: 60min.;

Números de módulos/aula diário: 05;

Carga horária diária: 05h;

Número de Módulo/aula semanal: 30;

Carga horária por Etapa: 800;

Carga horária Geral do Curso: 1600h;

Entrada e saída dos alunos:

*Tarde: 13h30min às 17:50h - (com 10 minutos de intervalo);

*Noite: 18:00h às 22:10h – (com 10 minutos de intervalo);

DURAÇÃO DO ANO LETIVO DO ENSINO MÉDIO/EJA/EAD

1º Etapa: 1ª série

- Início: 27/01/2020 a 25/04/2020;

Período de recuperação: 29/04 a 08/05/2020;

2º Etapa: 2ª série

- Início: 11/05/2020 a 03/08/2020;

Período de recuperação: 06/08 a 15/08/2020;

RESOLUÇÃO Nº 016/2020-CEE/AP.....
.....04

3º Etapa: 3ª série

- Início: 17/08/2020 a 13/11/2020;

Período de recuperação: 19/11 a 04/12/2020;

Dias letivos por etapa: 71;

Dias letivos semanais: 06;

Semanas letivas: 11+5 dias;

Carga horária /EAD: 336h;

Carga horária Presencial: 84h;

Duração do módulo/aula: 60min.;

Números de módulos/aula diário: 06;

Carga horária diária: 06h;

Número de Módulo/aula semanal: 36;

Carga horária por Etapa: 800;

Carga horária Geral do Curso: 1260h;

Entrada e saída dos alunos:

*Tarde: 13h30min às 17:50h - (com 10 minutos de intervalo);

*Noite: 18:00h às 22:10h – (com 10 minutos de intervalo);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de fevereiro de 2020.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0303-0002-8090

RESOLUÇÃO Nº 019/2020- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DO CENTRO DE ENSINO INTERATIVO, EM MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

Processo nº 015/2020-CEE/AP;

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020 referente

ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º anos do Centro de Ensino Interativo, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado:

I - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

- a) Início e Término do 1º bimestre: 05/02/2020 a 13/04/2020;
- b) Início e Término do 2º bimestre: 14/04/2020 a 30/06/2020;
- c) Início e Término do 3º bimestre: 03/08/2020 a 08/10/2020;
- d) Início e Término do 4º bimestre: 09/10/2020 a 07/12/2020;
- e) Duração do ano letivo: 202 dias;
- f) Carga Horária/diária: 50 min.;
- g) Carga horária anual: 842h/s.;
- h) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- i) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas e 02 dias;
- j) Número de módulos-aula diários: 05 módulos;
- k) Período de recuperação: 09 à 21/12/2020;
- l) Período de matrícula para o ano letivo de 2020: 12/12/2019 a 05/02/2020;

RESOLUÇÃO Nº 019/2020-CEE/AP.....
.....02

m) Horário de entrada e saída dos alunos e intervalo para o lanche:

- 1º Turno: 07:30 às 11h 50 min.;

Intervalo: 10 minutos

- 2º Turno: 13:30 às 17h 50 min.;

Intervalo: 10 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 27 de fevereiro de 2020.

Maria Madalena de Moura Mendonça

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0303-0002-8091

RESOLUÇÃO Nº 025/2020- CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2020 REFERENTE À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E **ENSINO MÉDIO PRESENCIAL DO COLÉGIO ALBERT EINSTEIN, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do

Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

A Lei nº 9.394/96

A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;

Processo nº 003/2020-CEE/AP;

A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2020, referente à Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio Presencial do Colégio Albert Einstein, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: EJA e Ensino Médio Presencial

1º Etapa – TURMA I

- Início e Término: 05/02/2020 a 18/06/2020;

TURMA II

- Início e Término: 01/07/2020 a 25/11/2020;

2º Etapa – TURMA I

- Início e Término: 29/06/2020 a 14/11/2020;

TURMA II

- Início e Término: 04/12/2020 a 27/04/2021;

3º Etapa – TURMA I

- Início e Término: 24/11/2020 a 16/04/2021;

TURMA II

- Início e Término: 05/05/2021 a 22/09/2021;

RESOLUÇÃO Nº 025/2020-CEE/AP.....
.....02

Período de Recuperação:

- 1º Etapa

TURMA I

- Início e Término: 19/06/2020 a 24/06/2020;

TURMA II

- Início e Término: 26/11/2020 a 03/12/2020;

- 2º Etapa

TURMA I

- Início e Término: 16/11/2020 a 23/11/2020;

TURMA II

- Início e Término: 28/04/2021 a 04/05/2021;

- 3º Etapa

TURMA I

- Início e Término: 17/04/2021 a 23/04/2021;

TURMA II

- Início e Término: 23/09/2021 a 28/09/2021;

Duração do Módulo/aula: 60 min;

Número de módulos/aulas diário: 04 módulos;

Número de módulo/aula semanal: 20 módulos;

Carga horária diária: 04hs.;
Número de dias letivos semanais: 05 dias;
Número de Semanas letivas por Etapas:
- 1º etapa: 21 semanas
- Carga horária: 420h
- 2º e 3º etapa: 20 semanas cada
- Carga horária: 400h
- Carga horaria total: 1.220h/a
Horário de entrada e saída dos alunos:
- Manhã: 8h às 12h 10min.
Intervalo: 10 minutos
- Tarde: 13h50 às 18h.
Intervalo: 10 minutos
- Noite: 18h 50 min. às 22h 30min.
Intervalo: 10 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 28 de fevereiro de 2020.
Maria Madalena de Moura Mendonça
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8092

RESOLUÇÃO Nº 124/2019-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL BRASIL NOVO, EM MACAPÁ /AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº 124/2019 – CEE/AP;
A Resolução nº. 077/14-CEE/AP;
O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 067/2019-CEE;
O Parecer nº. 12/2019- CEB/CEE/AP;
A Resolução nº. 047/2019-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Brasil Novo para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho

obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8034

RESOLUÇÃO Nº 125/2019-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº. 124/2019 – CEE/AP;
A Resolução 077/14-CEE/AP;
O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 067/2019-CEE;
O Parecer nº. 022/2018-CEB/CEE/AP;
A Resolução nº. 78/2018-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Raimunda Dulcinéia Monteiro da Silva para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8032

RESOLUÇÃO Nº 126/2019-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NANCY NINA DA COSTA, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº 124/2019 – CEE/AP
O Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº 067/2019-CEE;
O Parecer nº 14/2017-CEREP/CEE/AP
A Resolução nº 59/2017-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Professora Nancy Nina da Costa para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8035

RESOLUÇÃO Nº 127/2019-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso

das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº 124/2019 - CEE/AP;
O Parecer nº 028/2019 - CEE/AP;
A Resolução nº 067/2019 - CEE;
O Parecer nº 21/2017- CEB/CEE/AP;
A Resolução nº 85/2017- CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Professor Antônio Messias Gonçalves da Silva para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8030

RESOLUÇÃO Nº 128/2019-CEE/AP

CREDENCIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POPULAR PROFESSOR PAULO FREIRE, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;

O Processo nº 124/2019 – CEE/AP;
A Resolução nº 07/2010-CNE/CEB;
A Resolução nº 077/2014-CEE/AP;
Parecer nº 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº 067/2019-CEE/AP;
O Parecer nº 26/2018-CEB/CEE/AP;
A Resolução nº 73/2018-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual de Educação Popular Professor Paulo Freire para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8036

RESOLUÇÃO Nº 129/2019-CEE/AP

CRENCIA A **ESCOLA ESTADUAL IRMÃ SANTINA RIOLI**, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº 124/2019 – CEE/AP;
A Resolução nº. 077/14-CEE/AP;
Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 067/2019-CEE;
O Parecer nº. 08/2016-CEREP/CEE/AP
A Resolução nº. 60/16-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Irmã Santina Rioli para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8040

RESOLUÇÃO Nº 130/2019-CEE/AP

CRENCIA A **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DO PATROCÍNIO**, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº. 124/2019 – CEE/AP;
A Resolução nº. 077/14-CEE/AP;
O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 067/2019-CEE;
O Parecer nº. 102/2018-CEB/CEE/AP
A Resolução nº. 128/2018-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual José do Patrocínio para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data

de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0303-0002-8045

RESOLUÇÃO Nº 131/2019-CEE/AP

CRENCIA A **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO**, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;

O Processo nº 124/2019 – CEE/AP;

A Resolução nº 077/14-CEE/AP;

Parecer nº 028/2019-CEE/AP;

A Resolução nº 067/2019-CEE;

O Parecer nº 55/2017-CEB/CEE/AP

A Resolução nº 122/2017-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Professor José Firmo do Nascimento para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art.3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0303-0002-8081

RESOLUÇÃO Nº 132/2019-CEE/AP

CRENCIA A **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA RAIMUNDA VIRGOLINO**, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;

A Lei nº. 13.415/17;

O Processo nº. 124/2019 – CEE/AP;

A Portaria nº. 727/2017-MEC;

A Resolução nº. 077/2014-CEE/AP;

O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;

A Resolução nº. 067/CEE/P;

O Parecer nº. 14/2018-CEB/CEE/AP

A Resolução nº. 39/2018-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Professora Raimunda Virgolino para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art.3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.

MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 2478/2019

HASH: 2020-0303-0002-8055

RESOLUÇÃO Nº 133/2019-CEE/AP

CRENCIA A **ESCOLA ESTADUAL SANTA INÊS**, EM MACAPÁ/AP, PARA OFERTAR A EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, de 22 de dezembro de 2008 o Decreto Governamental nº. 2478/2019, de 31 de

maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 de 31 de maio de 2019 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

A Lei nº. 9.394/96;
O Processo nº. 124/2019 – CEE/AP;
O Parecer nº. 028/2019-CEE/AP;
A Resolução nº. 067/2019-CEE/AP;
O Parecer nº. 072017-CEREP/CEE/AP;
A Resolução nº. 53/2017-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Escola Estadual Santa Inês para ofertar a Educação Básica;

Art. 2º - Este Ato de Credenciamento é único e permanente;

Art. 3º - Os demais Atos emitidos por este Conselho obedecerão às exigências contidas na Resolução que trata da matéria referente à Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de dezembro de 2019.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 2478/2019
HASH: 2020-0303-0002-8057

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 011/2020-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da seguinte PD Orçamentária: 2020PD00119, no **valor de R\$ 252.587,50 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, devidos à Empresa EPC Construções Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Macapá, referente ao mês de Julho/2019.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: **EPC Construções Ltda**, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respective Projetos Executivos

de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Macapá/AP, encontram-se em ritmo lento,

2º - Considerando ainda que a falta de pagamento das medições anteriormente emitidas, vem prejudicando no avanço físico das obras;

É que submetemos o fato para que seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 03 de Março de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0303-0002-8106

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, Licença de Instalação para a execução dos serviços necessários para reconstrução da ponte de madeira de lei sobre o Igarapé do Cachoeirinha, com extensão de 15 metros de comprimento por 4,6 metros de largura, localizada no Município de Calçoene-AP, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 2 de março de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0303-0002-8102

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Licença de Instalação para a execução dos serviços necessários para reconstrução da ponte de madeira de lei sobre Igarapé do Lontra da Pedreira, com extensão de 25 metros de comprimento por 4,6 metros de largura, localizada no Distrito do Abacate da Pedreira, município de Macapá, Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 2 de março de 2020.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2020-0303-0002-8103

PORTARIA Nº 027/2020-SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Secretaria de Estado de Transporte – SETRAP/AP.

LUCIDETE UCHOA DA SILVA

Presidente

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA

Membro Efetivo

JOSE RONALDO MOTA RACHID

Membro Efetivo

HELIELSON VALENTE DA COSTA

Membro Efetivo

WILSON ROBSON DIAS MALCHER

Membro Suplente

MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS

Membro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura expirando-se após 1(um) ano, de sua efetiva designação;

Art. 3º - A eficácia vigorará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE
HASH: 2020-0303-0002-8077

Secretaria de Segurança**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019-SEJUSP**

Processo SIGA nº 00010/SEJUSP/2019; Termo de inexigibilidade nº 001/2019-CPL/SEJUSP e 330101.2019.00048-SEJUSP/AP. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA NACIONAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NOS CONVÊNIOS FEDERAIS. Classificação Orçamentária-

Financeira: UG 330101, Fonte-101; PT-0037; ND 33.90.39, Ação 2393, Empenho nº 2019NE00075, 13/05/2019 - **R\$ 13.348,16**. Vigência: De 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura. Assinatura: 14/05/2019. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 02 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública
HASH: 2020-0303-0002-8125

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 11/2020-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos III da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, **RESOLVE:**

Designar às Comissões Interinstitucionais para Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento referente ao Termo de Doação TRT8 nº 35/2019, do Processo nº 480/2019 composta pelos servidores abaixo discriminados para receberem a DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS), a contar do dia 28 de fevereiro de 2020:

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA – Servidor do Patrimônio SEJUSP- (Presidente Titular)/Matrícula nº 09652701.

SÉRGIO CLEYTON VIANA PINHEIR – 1 TEN CBMAP (Membro Suplente) / Matrícula nº 1091905.

HERETHIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA – 1 SGT PMAP (Membro) / Matrícula nº 846155.

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, o recebimento, a fiscalização e acompanhamento dos bens que foram adquiridos e serão entregue pelas fornecedoras do certame realizado pela SENASP conforme planejamento, cumprindo as normas que regulam a relação contratual e o Termo de Cooperação Federativa, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária à providência que não esteja ao seu alcance, ao final, emitindo o respectivo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA DOAÇÃO, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar da data de verificação de conformidade e aceitação do objeto.

Esta Portaria terá prazo de vigência de 01(um) ano a contar da data de sua assinatura, estando adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão Designada e para posterior recebimento de materiais que estão em processo de aquisição pelo TRT8.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0303-0002-8120

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2020-SDC

PROCESSO Nº 2000.0156/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, e PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural do Município de Oiapoque-AP.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 28 de fevereiro de 2020.

Valor total: R\$ 1.408.362,70 (Hum milhão quatrocentos e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), sendo I - R\$ 1.406.954,34 (Hum milhão

quatrocentos e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - R\$ R\$ 1.408,36 (Hum mil quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), relativos à contrapartida do Município de Oiapoque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0450 1.273Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicosPrograma de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (101), Natureza da Despesa 334041, conforme Nota de Empenho Nº 2020NE0046.

Macapá, 28/02/2020

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0303-0002-8095

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) nº. 058/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 056/2020-SEINF, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.114, nas páginas 42 e 43.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 03 de março de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0303-0002-8122

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0011/2019-SIMS/ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME

PARTES: CONTRATO Nº 0011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E **ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei

Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº001/2018-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processos

SIGA nº00029/PGE/2018 e SIMS nº393/2019.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS e suas unidades descentralizadas.

O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:5.1-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

O serviço a ser prestado deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Especificações	Ref	Qtd
01	BLOCO PARA EVENTOS CAPA (testeira e contracapa): Formato aberto 15 x 15 cm, papel Triplex 300g/m ² , 4 x 0 cores. MIOLO: Formato fechado A5 - 14,8 x 21 cm, papel Offset 90g/m ² , 1 x 0 cores, 30 folhas. Acabamento: miolo com picote e grampo.	UND	1.000
02	CRACHÁ Confeccionado em PVC 0,10mm, de alta resistência; Formato: 5,4cm (largura) X 8,6cm (altura), variação tolerável de até 1cm em suas medidas, com capa protetora em plástico. Cordão: em material 100% poliéster, na cor a ser definida pelo órgão solicitante (azul ou verde), medindo 90 cm de comprimento e 09 mm de espessura, e fecho de união do cordão e crachá em material de alumínio.	UND	1.500
03	PAPEL TIMBRADO (A4) Tamanho 29,7 x 21 cm. Papel gramatura 75 g/m ² ; 4 x 0 cores, refile. Acondicionamento: pacotes com 100 unidades cada.	UND	150
04	BANNER - PRODUÇÃO GRÁFICA DE BANNER Medindo 0,90 x 1,30 m, em lona front light 440g, com impressão digital a base de solvente; 4 x 0 cor; acabamento com canaleta.	UND	250
05	BANNER Tamanho: 120cm x 80 cm, 4/0, cores Tinta Escala em Triplex 250gr. CTP. Em lona vinilica. A arte deverá ser fornecida no momento da solicitação.	UND	200
06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAIXA DE SUGESTÃO Em acrílico transparente,3mm, medindo 20A x 16L x 14P, com bolso lateral de encaixe de folheto com 10cm largura e porta caneta. A arte deverá ser fornecida no momento da solicitação.	UND	6
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE QUADRO DE AVISO Em acrílico cristal, para fixar 03 (três) documentos de largura 30cm e altura 21cm, finalidade anexar avisos e cartazes, espessura 3cm. A arte deverá ser fornecida no momento da solicitação.	UND	10
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO Em material acrílico cristal, para fixar 03 (três) documentos de largura 30cm e altura 21cm, finalidade anexar avisos e cartazes, espessura 3cm. A arte deverá ser fornecida no momento da solicitação.	UND	10
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPE PERSONALIZADO Impresso em policromia, papel offset 90g cor branco, tamanho 24x34cm fechado, acabamento com corte especial.	UND	500

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 3.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de contrato correrão dos Recursos advindos do Fundo da Assistência Social-FAS, Unidade Gestora 310301 e da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social –SIMS na Unidade Gestora 310101 conforme descrição abaixo:

-Valor R\$ 20.412,38(vinte mil quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), Programa 0026– Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS , Ação 2674- Capacita SUAS, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), Programa 0002 – Gerenciamento Administrativo -Eixo Social, Ação 2581- Manutenção Administrativa -SIMS, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 101.

- Valor R\$ 3.306,50(Três mil, trezentos e seis reais, cinquenta centavos), Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS , Ação 2673- Apoio e Fomento no Controle Social e Instâncias Colegiadas – CEAS\AP, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 217;

-Valor R\$ 5.000,00(cinco mil reais), Programa 0025 – Segurança Alimentar e nutricional, Ação 2644- Educação Alimentar e Nutricional, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 203;

3.2 O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual estimado de **R\$:33.718,86 (trinta e três mil , setecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 05/11/2019 e encerramento em 06/11/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MACAPÁ - AP, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2020-0303-0002-8100

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2019-SIMS

PROCESSO Nº 393/2019-SIMS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019-CLC/PGE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 –CLC/PGE para atender as necessidades da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social SIMS e suas unidades descentralizadas.

PARTES: governo do estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS como CONTRATANTE e a empresa **ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço 025/2019 –CLC/PGE oriunda do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2019 –CLC/PGE , prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social -SIMS e suas unidades descentralizadas. no Processo Administrativo Nº 393/2019-SIMS.

Empresa Adjudicatária: **ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº16.631.626/0001-36, com sede sito na Rua Hildemar Maia nº3389 Bairro:Buritizal, CEP: 68.902-870, Macapá /AP, neste ato representada pelo Senhor Oswaldo Aranha Brito Júnior, brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº.753.394.552-20 residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia nº3389 Bairro:Buritizal, CEP: 68.902-870, Macapá/AP

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência 12 (doze) meses , com inicio a partir de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Termo de Adesão será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS

HASH: 2020-0303-0002-8098

**Secretaria Do Trabalho
e Empreendedorismo**

ERRATA PORTARIA Nº. 012 / 2020 – SETE

PUBLICADA NO DOE Nº 7108 de 19 de fevereiro de 2020 .

ONDE SE LÊ: (...) os servidores abaixo discriminados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios no exercício 2020:

Servidor/Função na CEL	Regime	Matric	Cargo
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA Presidente	Federal	1014715	Ag. Administrativo
ROSANA DO SOCORRO DIAS FIGUEIREDO Membro	Estadual	334375	Aux. Administrativo
MARIA DO CARMO COUTINHO DE FREITAS Suplente	Estadual	495484	Aux. Administrativo
JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA Suplente	Estadual	635502	Assist. Administrativo

LEIA-SE: (...) os servidores abaixo discriminados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo – SETE, responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios no exercício 2020:

Servidor/Função na CEL	Regime	Matric	Cargo
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA Presidente	Federal	1014715	Ag. Administrativo
ROSANA DO SOCORRO DIAS FIGUEIREDO 1º Membro	Estadual	334375	Aux. Administrativo
JOÃO CLÉSIO DE SOUZA DA SILVA 2º Membro	Estadual	495484	Aux. Administrativo
MARIA DO CARMO COUTINHO DE FREITAS Suplente	Estadual	635502	Assist. Administrativo

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28/02/2020.

Karla Marcella Fernandes Chesca

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/SETE

Decreto nº 0017/2019 de 02/01/2019

HASH: 2020-0303-0002-8096

Secretaria de Saúde

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes ao credores **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA 2020PD00263, NUTRI & SERVICE ALIMENTOS EIRELI 2020PD00265, 2020PD00266, 2020PD00270, 2020PD00288, 2020PD00289, 2020PD00290, ASSOCIACAO EDUCADORA SAO FRANCISCO DE ASSIS 2020PD00295, KTECH LTDA ME 2020PD00291, BRAVHASERVIÇOSLTDA2020PD00311,2020PD00312, 2020PD00313, EXECUTIVA EMPREENDEMENTOS LTDA - ME 2020PD00314, BERNACOM LTDA 2020PD00315, 2020PD00316, 2020PD00317, 2020PD00318, 2020PD00319, 2020PD00320, 2020PD00321, 2020PD00322, ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 2020PD00287, 2020PD00292, 2020PD00296, 2020PD00299, 2020PD00300, 2020PD00305, 2020PD00306, 2020PD00308, 2020PD00309, 2020PD00324, 2020PD00329,** correspondente a dispêndios com O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, ATENDIMENTO À SAÚDE DA COMUNIDADE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE

NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA.

1. Os credores acima citados são fornecedores de serviços essenciais para o desempenho das atividades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 02 de março de 2020.

João Bittencourt da Silva

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1603/2019

HASH: 2020-0303-0002-8099

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 045/2020 – SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 010/2020 – GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM** – Chefe de Atividade de Serviços Gerais e Transporte - ASGT/UA/NAF, para atuar como fiscal do Contrato de Prestação de Serviço

nº 006/2019-SECULT, durante a sua nova vigência, que corresponde ao período de 29 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 03 de março de 2020.

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado de Cultura

Decreto nº 0621/2019

HASH: 2020-0303-0002-8116

PUBLICIDADE



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N º019/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 02/2020 – NUBIO/IEPA de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ARISTIDES FERREIRA SOBRINHO**, Gerente do Projeto “**Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá**”, Código CDS-01, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Calçoene, objetivo de realizar coleta de espécimes da ictiofauna, no período de 17 a 21/02/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8062

PORTARIA N º020/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 010/2020 – DPCDT/IEPA de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º-Designar o deslocamento do servidor, **ALLANKARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-04, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até Belém/PA, com objetivo de participar da reunião com os responsáveis estaduais/municipais da região Norte e representante do Ministério da Saúde, nos dias 23 e 24/03/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8058

PORTARIA N º021/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 03/2020 – DZ/IEPA de 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto “Répteis do Amapá”, Código CDS-2, **ARISTIDES FERREIRA SOBRINHO**, Gerente do Projeto “**Curadoria da Coleção Científica Fauna do Amapá**”, Código CDS-1, **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto “**Anfíbios do Amapá**”, Código CDS-2 e os colaboradores cadastrados no projeto, **TAILON EMMANOEL DA CRUZ PINHEIRO** e **SIMONE CAROLINE DA LUZ SOUZA** para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Mazagão, Cutias do Araguari, Santana (Vila Nova) e Itaubal objetivo de realizar coleta de espécimes da herpetofauna (anfíbios e répteis), no período de 23/02 a 02/03/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8046

PORTARIA N º022/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 02/2020 – GAB/IEPA de 14 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**, Gerente do Núcleo de Qualidade, Código CDS – 2, **JONATHAN SILVA MARQUES ARAÚJO**, Chefe do Centro de Incubação de Empresas, Código CDS – 2, e **MARCIO FRAN DE SOUSA GONÇALVES**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS – 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Brasília/DF, objetivo de realizar visita técnica aos ministérios e aos parlamentares que disponibilizarem recursos de acordo com agendamento prévio realizado, no período de 29/03 a 02/04/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8050

PORTARIA N º23/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 04/2020 – NUBIOTEC/CDT/DPCT//IEPA de 11 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Analista de Meio Ambiente, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo e serviços de pessoa física.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.1006, Fonte – 240 / RDA valor **R\$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo, no elemento de despesas 33.90-36, **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** serviços de terceiros pessoa física.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8051

PORTARIA N º24/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 001/DGA de 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALDEMIRA MOREIRA TAVARES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Planetário Móvel do Amapá, Código CDS-1, **INGRID SABRINI DOS SANTOS PANTOJA**, Gerente do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais, Código FGS-2, **JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS**, Chefe Administrativo de Campus Descentralizados, Código FGS-1 e **LUIS ANSELMO DA SILVA COSTA**, Gerente de Subgrupo de Atividades “Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos”, Código CDS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Ferreira Gomes objetivo de realizar coleta de insumos para aumento de produção de Fitoterápicos da Farmácia do Instituto, no período de 06/03 a 16/03/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8059

PORTARIA N º25/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 009/2020 – GAB/IEPA de 28 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. - Constituir a Comissão Responsável pela Elaboração de Projetos e Captação de Recursos do IEPA, considerando a previsão de crédito de recursos de emendas parlamentares para exercício de 2020, sob a Presidência do primeiro, conforme descrição abaixo:

- Marcio Fran de Sousa Gonçalves (Presidente) – Assessor Técnico Nível III.
- Jerferson Pinheiro Mendonça (Membro) - Gerente do Núcleo de Qualidade.
- Jonathan da Silva Marques Araújo (Membro) - Chefe do Centro de Incubação de Empresas.
- Augusto César Silva de Andrade (Membro) – Agente

Administrativo

- Pâmella Carliny Moreira da Costa (Membro) – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- Maria do Socorro Duarte (Membro) – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

Art. 2º. A Comissão assim constituída estará encarregada dos procedimentos necessários para a realização do pleito em apreço.

Art. 3º. A Comissão deverá fazer registro das reuniões e ao final encaminhar relatório para o Diretor Presidente.

Art. 4º. A Comissão terá validade de 02/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Revoga a Portaria nº 006, de 23 de Janeiro de 2020, que dispõe da Comissão de Elaboração de Projetos e Capacitação de Recursos IEPA.

Art. 6º. Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 02 de Março de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8044

PORTARIA N º026/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 03/20 – NUBIO/IEPA de 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Amapá, objetivo de realizar coleta de amostragens de peixes no período de 08 a 13/03/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Março de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente
HASH: 2020-0303-0002-8054

Agência Amapá**PORTARIA Nº 008/2020 – AGÊNCIA AMAPÁ**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá- Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15.205.00019/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir Grupo de Trabalho (GT) sobre a Coordenação do primeiro, que terá como objetivo Operacionalizar o Sistema de Processos e Documentos Digitais – PRODOC, instituído pelo Governo do Estado, através do Decreto nº 829/2018, bem como treinar servidores desta Agência Amapá.

MICHAEL DA SILVA COSTA – Chefe da Divisão da Tecnologia da Informação/DGE

EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE Assessor Técnico Nível-II /ADINS

EMANUELLA MARQUES DA SILVA BRITO – Chefe de Núcleo de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial/ DDSR

LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA – Assessora de Comunicação/GAB

LENILDA BRITO VASCONCELOS – Chefe de Núcleo de Suporte e Manutenção/DGE

MARCIA DE ALMEIDA MACIEL – Chefe do Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/DGE

NICOLE SOBRINHO FERREIRA DE CASTRO – Coordenadora Executiva de Promoção, Investimento e Articulação Internacional/DDSR.

RENILDO CORREA DA SILVA – Coordenador Executivo de Administração e Finanças/DGE

Art.2º - O Grupo de Trabalho (GT) terá o prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria, para conclusão do proposto neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de março de 2020.
TÂNIA MARIA DO S.B.M.SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá
HASH: 2020-0303-0002-8118

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019-IAPEN
(PROCESSO Nº 330202.2019/007)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0018/2019-IAPEN/AP, de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.bblicitacoes.com.br, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sob FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO que tem como objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Materiais Permanentes para aparelhamento e reaparelhamento das unidades administrativas, segurança e de apoio ao reeducando do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, através de recurso do Fundo Penitenciário para o IAPEN como adiante se vê:

Acolhimento das Propostas: Até as 08h00min do dia 17 de março de 2020, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 17 de março de 2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 17 de março de 2020.

Obs.: O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 03 de março 2020.
Denilson Barbosa de Almeida
Pregoeiro do IAPEN
HASH: 2020-0303-0002-8104

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2020-UCC/SVS
PROCESSO Nº 300.203.399/2018

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KITS

SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA)

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância em Saúde-SVS. CONTRATADA: COMPANHIA HOSPITALAT LTDA - EPP. ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), através de REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, que atenderão as necessidades da "SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS, conforme especificações, quantidade e justificativas contidas no Edital, Termo de Referência e anexos".
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00014

VALOR EMPENHADO: **R\$ 290.788,65 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 290.788,65 (Duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos.)**.

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, com início a partir da data da assinatura. DATA ASSINATURA: 02/03/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Srº Dorinaldo Barbosa Malafaia, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. Geferson Wanderley Carvalho da Silva.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE/SVS
2802/2017
HASH: 2020-0303-0002-8023

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 419/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALAN ALEX SANTOS DE ALMEIDA**, portador do Registro de CNH nº 01667943323, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.016719/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado,

para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8037

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 420/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr^a. **ANDREA VILHENA DOS SANTOS**, portadora do Registro de CNH nº 06167311008, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018607/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que a ora NOTIFICADA, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8038

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 421/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **AROLD TAVARES MAGALHÃES**, portador do Registro de CNH nº 02574125124, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006036/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8031

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 422/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO LUIZ CARIDADE DA SILVA**, portador do Registro de CNH nº 05638924142, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.007699/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade

e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8033

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 423/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO LOBO SILVA**, portador do Registro de CNH nº 01942624772, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006733/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8039

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 424/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO IMBIRIBA PAZ**, portador do Registro de CNH nº 060438889302, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.018624/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **03 (três) meses**, com base no art. 210 e inc. III do art.

256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0303-0002-8049

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 425/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO RONALDO GOMES DE ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 03831466408, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.016705/2017 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0303-0002-8052

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 426/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA o Sra. **ALINE BARBOSA GOMES**, portador do Registro de CNH nº 04615020899, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.009551/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165 e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0303-0002-8053

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 427/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **JEFFERSON MACEDO PAIXAO**, portador do registro de CNH nº 03666344000, que com base no art. 19, da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, tem o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação deste mandado para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, das 08hs às 12hs, tendo em vista o parecer do Diretor-Presidente, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no inc. III do art. 256 e 261 caput ambos do Código de Trânsito Brasileiro que lhe foi imposta nos autos do Processo Administrativo nº 014.016834/2017.

O ora NOTIFICADO, com fulcro no art. 263, inc. I, do CTB, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrado na condução de veículo, estará sujeito à penalidade de cassação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0303-0002-8068

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 428/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, NOTIFICA a Sr.^a **ANA CLAUDIA NASCIMENTO JESUS**, portadora do Registro de CNH nº 03982400954, que nos autos do Processo Administrativo nº. 014.006016/2018 – DETRAN-AP teve aplicado em seu desfavor a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, pelo período de **12 (doze) meses**, com base no art. 165, e inc. III do art. 256, ambos do Código de Trânsito Brasileiro c/c inc. II do art. 3º da Resolução 182/05 do CONTRAN c/c inc. II do art. 1º da portaria 040/2010 – DETRAN-AP.

Informa, que o fora NOTIFICADO, com fulcro no art. 22, da portaria 040/2010-DETRAN-AP c/c com a Resolução nº 182/2005-CONTRAN, tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste mandado, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, no período de 08h às 12h, ou apresentar recurso para a JARI, da decisão que aplicou a presente penalidade no PROTOCOLO desta Autarquia.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação devolvida.

Macapá-AP, 19 de Fevereiro de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0303-0002-8047

PORTARIA Nº 166/ 2020 - DETRAN/AP, DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso V do Art. 22 da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 – Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO a vigência da Lei 12.760/2012 nova Lei Seca;

CONSIDERANDO o que reza o art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização da Operação Lei Seca - DETRAN/AP constitui-se em importante ferramenta administrativa que tem por finalidade atender os anseios e o clamor público no que tange o consumo de álcool e direção veicular; e

CONSIDERANDO as ações integradas de todos os Órgãos vinculados a segurança pública ao combate a embriagues no volante através da Operação Lei Seca - DETRAN/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, à disposição desta Autarquia, para exercer e atuar na função de Fiscal/Agente de Trânsito, no âmbito do Órgão Executivo de Trânsito Estadual do Amapá:

	Nome/Servidor	AGPM
1.	3º SGT QPPME MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA MAIA	2763

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercera todas as atividades inerentes à função de Fiscal/Agente de Trânsito, tais como: fiscalização, lavratura de auto de infração, por meio da autuação que é ato administrativo da Autoridade de Trânsito ou seus agentes quando da constatação do cometimento de infração de trânsito, devendo ser formalizado por meio da lavratura do auto de infração.

§ 1º - Constatada a infração pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, ou ainda comprovada a ocorrência por equipamento audiovisual, aparelho eletrônico ou por meio hábil regulamentado pelo CONTRAN, será lavrado o Auto de Infração;

§ 2º - O auto de infração é peça informativa que auxilia a Autoridade de Trânsito na aplicação das penalidades e sua consistência está na perfeita caracterização da infração, devendo ser preenchido de acordo com as disposições contidas no artigo 280 do CTB, Portaria 59/07-DENATRAN e demais normas regulamentares, com registro dos fatos que fundamentaram sua lavratura.

§ 3º - Quando a infração depender de informações

complementadas estas devem constar do campo de observações.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter rasuras, emendas, uso de corretivos, ou qualquer tipo de adulteração. O seu preenchimento se dará com letra legível, referencialmente, com caneta esferográfica.

§ 5º - Poderá ser utilizado o talão eletrônico ou o preenchimento do mesmo de forma manual para o registro da infração conforme regulamentação específica.

Art. 3º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar e para que possam exercer suas atribuições como agente da autoridade de trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado junto ao DETRAN/AP por meio do código que é a matrícula do Agente de Trânsito e deverá estar devidamente uniformizado e no regular exercício de suas funções nos locais de fiscalização ou por veículo devidamente caracterizado na forma do at. 29, inciso VII do CTB.

Art. 4º O servidor descrito nesta Portaria para atuar na função de Fiscal / Agente de Trânsito, no âmbito do Órgão Executivo de Trânsito Estadual do Amapá será coordenado pelo responsável Geral da Operação Lei Seca que igualmente é designado por meio de Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
HASH: 2020-0303-0002-8121

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2019-DIAGRO

Processo nº: 230204.010/2019–DIAGRO

CONTRATANTE: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá – DIAGRO/AP.

CONTRATADA: **ECOPOSTO JARDINS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 10.522.077/0001-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitue o OBJETO do presente TERMO ADITIVO ao contrato Nº004/2019- DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA

PRIMEIRA- PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa ter a seguinte redação:

(....) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será em até 08 de fevereiro 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº004/2019-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: **12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL: **R\$ 245.040,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta reais).**

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela contratada Sr. LEOMÁRIO BATISTA DE OLIVEIRA.

Macapá-AP, 03 de Março de 2020.

Silvania da Silva Costa Anaissi

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios- UCC/ DIAGRO

Decreto nº 4899/2019 - GEA

HASH: 2020-0303-0002-8112

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020–PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, que PRORROGA a data da realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 27/03/2020 às 08h00min.

Disputa: 27/03/2020 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 802886

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: **jose.pinto@cea.ap.gov.br**, **licitacoes@cea.ap.gov.br**

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Implantação e treinamento de Sistema de Gestão Empresarial ERP (Enterprise Resource Planning), para atendimento as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA, com licença para 600 colaboradores e Licença para 60 usuários simultâneos, com Migração e Integração de dados (ERP anterior e sistemas legados). Todos os módulos devem contemplar atualização, suporte técnico, customização, manutenções preventivas, corretivas, adaptativas e evolutivas, com especificações mínimas descritas conforme especificações deste Termo de Referência. Os módulos devem atender as Resoluções Normativas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para distribuidoras de energia elétrica, determinações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE e do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE e demais legislações complementares afetas ao setor elétrico, de forma ativa, com disponibilidade de suporte virtual para atendimento

das necessidades da CEA.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2020-0303-0002-8060

PUBLICIDADE





**Prefeitura Municipal De
Porto Grande**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

PARTES: Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica Porto Grande de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, com sede na Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Centro, Porto Grande/AP – CEP: 68.997-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador RG: 1397681-SSP/AP CPF: 260.632.802-78, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº520, Palmeiras, CEP: 68.997-000, Porto Grande-AP. De outro o Senhor **MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA** brasileiro, casado, Contador, portador da RG 012.334 SSP/AP, inscrito no CPF/MF nº 644.526.462-04, residente e domiciliado na Avenida Mazagão, nº478 – CEP: 68.997-000, Malvinas, Porto Grande-AP doravante denominado apenas **CONTRATADO**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** tem como fundamento legal nas disposições do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Este **CONTRATO** constitui objeto do presente contrato, assessoramento técnico contábil, escrituração e elaborações de relatórios contábeis, prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, prestação de contas da Saúde, Assistência Social, Educação e Afins, para o Exercício de 2020, destinados ao **CONTRATADO**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 11 (onze) meses a contar de 01.02.2020 a 31.12.2020.

VALOR: O valor total do Contrato, para um período de 11 (onze) meses, será de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, sendo pago em 11 (onze) parcelas iguais no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada uma, mediante a emissão de notas fiscais.

DOTAÇÃO: O recurso decorrente do presente contrato para cobrir as despesas será proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,

proveniente da fonte de recurso do tesouro serão geradas rubricas conforme abaixo:

SECRETARIA	CAT. ECONÔMICA	PROGRAMA	VALOR R\$
SEMPLAFIN	3.3.90.36	04.121.0052.2014	55.000,00

Porto Grande-AP, 02 de fevereiro de 2020.
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande
Contratante
HASH: 2020-0221-0002-7449

**Prefeitura Municipal
De Oiapoque**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019-CPL/PMO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, através do Convênio nº. 015/SDC/GEA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 28/02/2020, às 09h. Local: Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Bairro: Centro, Município de Oiapoque/AP.

Resultado da Sessão: **DESERTA**

Oiapoque-AP, 02 de Março de 2020.
Marcelo Brandão da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO
HASH: 2020-0302-0002-8005

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-CCL/PMO

PROCESSO Nº 17208.01.10.2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS EM VIAS PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, conforme condições e especificações

constantes no edital e seus anexos. Convênio nº. 351/DPCN/2017. **Data da sessão pública:** 23/03/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive)

no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

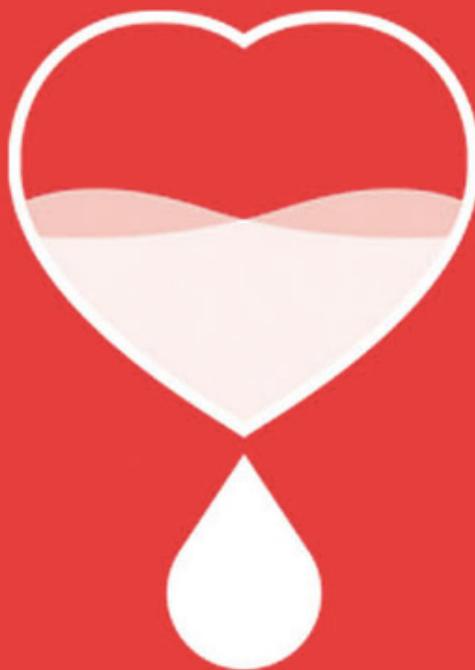
Oiapoque-AP, 02 de Março de 2020.

Marcelo Brandão da Silva

Presidente da CPL/PMO

HASH: 2020-0302-0002-8006

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 11676058. Cód. CRC: BAAC861

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 03/03/2020 17:30, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

